



universidade técnica de lisboa  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

ESTA CONFORME O ORIGINAL

Angra do Heroísmo, 24/8/83



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA - FACULDADE DE MOTRICIDADE  
HUMANA E A DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DOS AÇORES**

À Secretaria Regional da Educação e Cultura, cabe equacionar os meios, organizar as estruturas, estabelecer e garantir as prioridades da formação na Região, com vista a dar resposta às novas necessidades do Sistema Educativo.

Neste contexto, uma das prioridades basilares da Região é a de proporcionar às Escolas agentes do ensino com formação adequada, métodos e técnicas científico-pedagógicas indispensáveis ao exercício das suas funções. Atendendo à especificidade insular, a concretização de tais anseios só será viável mediante a colaboração de outras instituições vocacionadas para o efeito.

Assim, com vista a garantir o acesso aos modelos de formação implementados pela Universidade, a beneficiar da sua capacidade técnica e científica e a articular a formação por ela conferida com as necessidades educativas dos Açores, estabelece-se o presente protocolo entre a Universidade Técnica de Lisboa / Faculdade de Motricidade Humana, devidamente representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo Professor Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros doravante designado como primeiro outorgante e a Direcção Regional de Educação, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, devidamente representada pelo seu Director Regional, Licenciado Manuel Conde Bettencourt ou o seu representante legal, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:



universidade técnica de lisboa  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Cláusula 1ª

#### (Finalidade do Protocolo)

- 1 - O presente protocolo tem por objectivo o desenvolvimento da cooperação entre o primeiro e o segundo outorgantes visando a organização e realização de estágios das licenciaturas professadas no âmbito do primeiro outorgante, aplicando-se desde já à licenciatura em Ciências do desporto na sua menção de Educação Física e Desporto Escolar.
- 2 - A aplicação referida no número anterior reporta-se obrigatória e prioritariamente aos estudantes colocados na Faculdade de Motricidade Humana pelo contingente especial dos Açores.
- 3 - O primeiro outorgante, mediante análise conjunta com o segundo outorgante, poderá facilitar a colaboração dos seus docentes em cursos breves, participação em conferências, painéis, debates, colóquios, seminários, projectos de investigação no âmbito das actividades desenvolvidas pelos estagiários e estabelecimentos de ensino onde se encontram em formação.

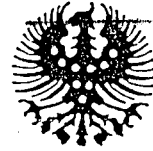
### Cláusula 2ª

#### (Normas Processuais)

- 1 - A colaboração desenvolvida entre o primeiro e segundo outorgantes, será objecto de um acordo prévio entre os serviços competentes das suas instituições, sobre os seguintes aspectos:
  - número de estagiários por ano a serem colocados na Região,
  - colocação dos estagiários de acordo com as suas preferências e com as necessidades da Região.
- 2 - Os estágios pedagógicos a efectuar na RAA ficarão sujeitos ao regulamento em vigor na Faculdade de Motricidade Humana, podendo sofrer algumas alterações com vista a um melhor ajustamento à realidade insular, previamente acordado entre os dois outorgantes.



universidade técnica de lisboa  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**3 - Ao primeiro outorgante compete:**

- . Indicar os estudantes que em cada ano lectivo estão nas condições referidas no nº2 do artº 1º;
- . Seleccionar os estudantes da Faculdade de Motricidade Humana, que estejam interessados em realizar o estágio na RAA, dando prioridade aos naturais da Região;
- . Designar os professores Universitários responsáveis pela orientação dos núcleos de estágio;
- . Enviar ao segundo outorgante, a lista dos estudantes até 30 de Julho do ano lectivo anterior à realização do estágio;
- . Reunir no início de cada ano lectivo, na escola onde se vai realizar o estágio, todos os intervenientes no processo com a finalidade de definir as competências de cada um (Presidente do Conselho Directivo da Escola, orientador pedagógico da escola, orientadores / supervisores científicos e pedagógicos da Universidade e estagiários) e estabelecer o calendário das sessões de trabalho na Região e na Universidade;
- . Enviar ao segundo outorgante a referida calendarização até 15 de Setembro;

**3 - Compete ao 2º outorgante:**

- . Indicar os núcleos de estágio pedagógicos possíveis de acordo com as necessidades da Região;
- . Assegurar as condições materiais necessárias ao funcionamento do estágio nos estabelecimentos de ensino onde forem colocados;
- . Nomear os orientadores pedagógicos que farão o acompanhamento dos estágios nas escolas;
- . Assegurar os encargos com as deslocações (viagem, alojamento/alimentação ou ajudas de custo) de todos os intervenientes no processo (estagiários e



universidade técnica de lisboa  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

orientadores da escola e Universidade) de acordo com o calendário estabelecido no início do ano.

### Cláusula 3ª

#### (Outras áreas de cooperação)

- 1 - O primeiro e o segundo outorgantes comprometem-se a cooperar na realização de estudos e/ou projectos de investigação no âmbito dos estágios.
- 2 - O primeiro outorgante facilitará a participação dos professores orientadores de estágio da RAA, em acções de formação contínua, seminários, congressos, simpósios, promovidos pela Universidade.

### Cláusula 4ª

#### (Validade)

O presente protocolo entra imediatamente em vigor e é válido por três anos lectivos sendo renovado automaticamente por igual período, se não houver denúncia de qualquer das partes antes de sessenta dias do seu termo.

Angra do Heroísmo, 25 de Julho de 1994.

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

**HENRIQUE RODRIGO GUERRA MELO BARREIROS**  
Presidente do Conselho Directivo

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**MANUEL CONDE BETTENCOURT**  
Director Regional